

A dispensa de defeitos mecânicos dos vassalos luso-brasílicos e a remuneração dos serviços na luta contra os neerlandeses: prática ou norma? Bahia e Pernambuco, c. 1641- c. 1680

Thiago Nascimento Krause¹

Resumo

Em 1640, a Restauração demandou uma recriação dos laços de vassalagem entre a monarquia e seus súditos. A economia da mercê exerceu então um papel crucial. Servir a Coroa tornou-se um modo de vida e estratégia de ascensão social para certos grupos. Muitos dos vassalos, porém, eram oriundos de estratos sociais inferiores, marcados por defeito mecânico, o que, de acordo com os definitórios das Ordens Militares, deveria impedi-los de alcançarem os hábitos. Na prática, porém, a quase totalidade dos suplicantes foi dispensada pelo monarca. Pretendo aqui compreender o porquê destas dispensas e explicar as diferenças de incidência de defeito mecânico na Bahia e Pernambuco, assim como sua distribuição temporal. Deste modo, discutirei se a dispensa da mecânica era uma prática tão difundida que, apesar de contrariar a norma escrita, não acabaria por ser uma norma implícita.

Palavras-chave: Mercês, nobreza, honra.

Abstract

In 1640, the Portuguese Restoration demanded a recreation of the bonds between the monarchy and its vassals. The economy of reward had then a crucial role. To serve the crown became a way of life and a strategy of social mobility to certain groups. A great deal of the vassals, though, were from lower social strata, and as such marked by *defeito mecânico*, what, according to the rules of the Military Orders, should stop them from achieving this honor. In fact, though, practically all of them were dispensed by the King. I intend here to understand the reasons of these dispensations and explain the differences among the Bahia and Pernambuco, as well as its chronological distribution. Finally, I will contend that dispensation for non-nobility was a practice so common that, though it contradicted the written norm, it ended up being an implicit norm.

Keywords: Rewards, nobility, honor.

A norma explícita:

As Definições e estatutos dos cavaleiros e freires da Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo, publicadas em 1628, estipulam no título XVIII, “Das pessoas que devem ser recebidas a esta Ordem, e das suas qualidades”, que

os que a ela forem recebidos, devem ser Nobres, Fidalgos, Cavaleiros, ou Escudeiros, limpos, sem mácula alguma em seus nascimentos, nem outros impedimentos e defeitos (...). E os Papas Pio V, e Gregório XIII, no ano de 1572, proibiram, que nenhuma pessoa que descendesse de sangue de mouro, ou judeu, ou fosse filho de mecânico, ou mecânica, nem neto de avô e avô

¹ Mestrando no Programa de Pós-Graduação em História na Universidade Federal Fluminense, sob a orientação do Prof. Dr. Ronald Raminelli, que possibilitou o estágio de pesquisa em Portugal através do programa Cientista do Nosso Estado, da FAPERJ. O presente trabalho foi realizado com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq – Brasil.

mecânicos, possam ser recebidos ao hábito desta Ordem: o que ordenamos, e definimos que assim se cumpra, e guarde inviolavelmente, sem dispensação, nem remissão alguma, por ser tão necessário à autoridade e reputação da Ordem².

De acordo com esta normativa (muito similar às *Definições* contemporâneas das Ordens de Santiago e Avis), era preciso que os cavaleiros fossem limpos de sangue e nobilitados há ao menos três gerações, requisitos que, a se julgar por esta passagem, teriam a mesma importância. A entrada apenas de pessoas “de qualidade” seria essencial, de acordo com esta concepção, para a manutenção do prestígio das Ordens militares. Haveria, desta maneira, uma “círculo virtuoso”: apenas homens honrados entrariam nas Ordens, de modo que esta manteria sua “autoridade”, e os cavaleiros receberiam ainda mais honra por terem sido recebidos nestas instituições, tendo sua limpeza e nobreza comprovadas através das inquirições para admissão.

O procedimento a ser seguido nestas inquirições é detalhadamente descrito nas *Definições*, inclusive com as perguntas a serem feitas a cada uma das testemunhas. Duas delas tratam da nobreza dos habilitandos: “se sabe que é nobre, e o foram seus quatro avós?” e “se é filho ou neto de oficial mecânico?”, enquanto apenas uma trata de sua limpeza de sangue: “se tem raça alguma de mouro, ou judeu, ou se é disso infamado?” (*Definições*, 206). O primeiro ponto de interesse é que apenas a pergunta sobre a pureza de sangue explicitamente menciona a necessidade de inquirir não só sobre o fato, mas também sobre a infâmia: isso já poderia nos dar pistas de que o defeito no sangue é percebido como mais grave. No mesmo sentido vai uma instrução sobre a condução da investigação: “achando-se o rumor de alguma inabilidade (*maiormente sendo no sangue*) fará toda a diligência humana para alcançar a verdade” (*Definições*, 205, ênfase minha). Exatamente devido à gravidade da impureza de sangue, apenas o Papa estava autorizado a dispensá-la. Não havia, porém, tal restrição ao perdão do defeito mecânico, que dependia apenas do monarca – ainda que as *Definições* não coadunassem nenhum tipo de dispensa.

Defeito mecânico nos vassallos luso-brasílicos:

Uma leitura desavisada da regra supracitada poderia fundamentar uma visão sobre a rigidez da sociedade lusitana e a inflexibilidade da hierarquia social no Antigo Regime.

² *Definições e estatutos dos cavaleiros e freires da Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo* [1628], p. 203 (acertar referência). Para uma análise deste documento em um artigo pioneiro sobre a Ordem de Cristo, cf. DUTRA, 1970.

Entretanto, a historiografia recente tem demonstrado que as possibilidades de ascensão eram múltiplas, muitas vezes sancionadas pelo próprio centro político. No caso da Ordem de Cristo, a historiadora Fernanda Olival já demonstrou a existência de um número crescente de dispensas, ainda que com significados distintos, variando de dispensas de fácil obtenção, como a de maioridade (quando o habilitante passava dos cinquenta anos), a perdões muito mais raros, como para os descendentes de cristão-novos³.

Especificamente no caso do defeito mecânico, Olival mostrou um crescente aumento da porcentagem dos cavaleiro dispensados por defeito mecânico na Ordem de Cristo, como podemos perceber na tabela abaixo (elaborada a partir de OLIVAL, 2001, 183):

Período	Dispensados por defeito mecânico
1641-50	4%
1651-60	7,2%
1661-70	14,9%
1671-80	18,9%

O professor Francis Dutra encontrou uma tendência semelhante, ainda que significativamente mais pronunciada, ao examinar a Ordem de Santiago (elaborada a partir de DUTRA, 2006):

Período	Dispensados por defeito mecânico
D. João IV (1641-56)	18%
D. Afonso VI (1657-67)	31%
D. Pedro II (1667-1706)	47%

A partir destes dados e das reflexões elaboradas por estes autores, partamos agora para a análise especificamente do objeto aqui em questão: os defeitos mecânicos dos vassalos luso-brasílicos (nomeadamente dos moradores e naturais de Pernambuco e Bahia) e suas dispensas. É interessante percebermos, em primeiro lugar, quantas vezes tal defeito era percebido nas investigações realizadas a mando da Mesa da Consciência para a admissão às três Ordens.

³ *As Ordens Militares e o Estado Moderno: Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar, 2001, *maxime* pp. 283-400.

Período	Bahia	Pernambuco	Conjunto
1641-50	22,7%	4,5%	13,6%
1651-60	18,2%	27,3%	23,6%
1661-70	52,9%	22,7%	35,9%
1671-80	33,3%	50%	39,1%

Período	Bahia	Pernambuco	Conjunto
D. João IV (1641-56)	21,6%	17,9%	19,7%
Regência D. Luísa de Gusmão (1657-62)	28,6%	19%	21,4%
D. Afonso VI (1662-7)	45,5%	30%	38,1%
Regência D. Pedro (1668-83)	37,5%	31,2%	35%

O primeiro ponto que devemos encarar após o exame destes dados é a maior participação dos mecânicos, comparativamente a totalidade dos que ingressavam na Ordem de Cristo, aproximando-se mais do percentual de mecânicos da Ordem de Santiago. Entretanto, se examinarmos apenas o hábito de Cristo, o percentual de mecânicos por hábito, há que se notar uma diferença significativa:

Ordem	Mecânicos
Cristo	18,6%
Avis	36,8%
Santiago	36,7%

Salta a vista aqui, portanto, como, proporcionalmente, o número de mecânicos na Ordem de Cristo era significativamente menor. Esta diferença reforça a concepção de que a Coroa concedia os hábitos de Avis ou Santiago àqueles vassallos de qualidade inferior. A grande maioria destes hábitos, porém, foi concedida no período anterior a 6 de Agosto de 1658, quando um alvará declarou que “os Comendadores e cavaleiros das Ordens Militares não são isentos de pagar dízimos no Brasil” (*Collecção Chronológica*, VIII, 22). Esta lei foi a resolução de uma disputa que já durava cerca de uma década, período em que a Coroa evitou conceder hábitos a moradores e naturais do Brasil, não importa sua qualidade. De modo geral, de finais da década de 1640 até 1658, receberam hábitos de Cristo apenas pessoas que realizaram serviços excepcionais ou fidalgos, por ser o hábito de Cristo “que lhes pertencia” por sua qualidade, argumento que estes homens utilizaram com frequência, embora nem sempre acolhido pela Coroa.

Além da preocupação da qualidade na atribuição de hábitos, um ponto central para explicar esta diferença é a quantidade significativa de hábitos de Avis e Santiago concedidos como dote ou mesmo por serviços de parentes, pois na maioria dos casos os beneficiários eram homens que haviam ascendido rapidamente através da acumulação de capital econômico em atividades mercantis (DUTRA, 2001). Mais importante, porém, talvez seja o fato de que muitos dos que receberam estes hábitos eram “soldados da fortuna”, homens que galgaram diversos postos em longas carreiras militares, partindo geralmente de patamares sociais mais baixos. Exatamente por esta origem modesta, não conseguiram ascender aos mais altos postos, participando valorosamente, mas de modo secundário, nas principais batalhas e confrontos do seu tempo. Por isso, uma parte considerável destes homens recebeu os hábitos de Avis e Santiago, mesmo talvez sem um desígnio consciente do Conselho Ultramarino e do monarca neste sentido, mesmo porque, ao deliberar sobre a mercê, eles não possuíam informações detalhadas sobre a qualidade dos suplicantes.

A diferença entre Pernambuco e Bahia pode ser explicada a partir da maior proporção de “soldados da fortuna” nesta última, por esta ser “a cabeça do Estado do Brasil”, cuja defesa era fundamental e que recebeu o maior número de reforços enviados do Reino desde 1625, com a Restauração de Salvador. Em Pernambuco, por outro lado, o Exército retirou-se para a Bahia com o fim da resistência contra os flamengos, e vários dos militares que haviam participado da resistência acabaram por se estabelecer em Salvador. Embora alguns dos soldados tenham se estabelecido em Pernambuco após a Restauração desta capitania, seu número foi proporcionalmente inferior aos que se estabeleceram na sede do governo-geral.

Entretanto, mesmo se considerássemos apenas a Ordem de Cristo, a porcentagem de defeitos mecânicos dentro do nosso recorte ainda é significativamente mais elevada que no conjunto da Ordem examinado por Fernanda Olival. Por que isso ocorria, mesmo em áreas com uma açucarocracia estabelecida, como a Bahia e Pernambuco?

Uma resposta provisória relaciona-se a própria mobilidade espacial característica da sociedade colonial. Se as possibilidades de ascensão social eram múltiplas em Portugal, creio que o fossem ainda mais no Brasil, “fronteira de Portugal” no dizer de Jorge Pedreira (2001). A formação relativamente recente das elites locais e a contínua incorporação de recém-chegados (inclusive os originários de atividades mercantis) favoreciam que membros da elite pudessem experimentar uma ascensão social relativamente rápida, em uma ou duas gerações, que o hábito vinha a sacramentar. A própria mobilidade geográfica podia fazer com que não houvesse notícia alguma na América da ascendência não-nobre do vassalo, de modo que este, por haver vivido no Brasil a lei da nobreza e receber o hábito, podia ostentar uma fictícia

nobreza antiga, de igual para igual com aqueles que já haviam se nobilitado há várias gerações. A maioria dos defeitos advinha do lado reinol, especialmente do avô paterno (como SILVA, 2005, p. 108 afirma), demonstrando que, na maioria dos casos, os pais destes homens já haviam passado a viver a lei da nobreza, afastando-se dos ofícios mecânicos. A ascensão social era possível e frequente, mas media-se, na maior parte dos casos, em gerações, não em anos.

Outro ponto interessante é que enquanto nas habilitações de menos de 1/5 dos naturais de Pernambuco foram encontrados defeitos mecânicos, o mesmo ocorreu em cerca de 1/3 das habilitações de naturais da Bahia. Nesta, a realização de serviços pela açucarocracia estabelecida foi consideravelmente inferior, por seu envolvimento na guerra contra os flamengos haver sido apenas lateral. Em todos estes casos, ao menos um dos pais do suplicante havia se estabelecido recentemente na sede do governo-geral. Mesmo assim, é interessante que em 8 dos 10 casos, estes homens com defeito mecânico faziam parte da açucarocracia, sendo inclusive membros de destaque dela, como os ricos senhores Cristóvão de Burgos e Francisco Gil de Araújo. Apesar de esta amostra ser significativamente reduzida e certamente não aleatória, talvez seja possível pensar que a açucarocracia baiana era mais aberta e fluida que sua contraparte pernambucana, algo já sinalizado há décadas pela historiografia (MELLO, 2008, 125-79; FLORY & SMITH, 1978). No caso de Pernambuco, aparentemente apenas um dos mecânicos era membro da açucarocracia: a guerra contra os flamengos ofereceu também, portanto, possibilidades de ascensão para diversos homens situados num patamar social inferior, ainda que nem todos tenham conseguido efetivar a mercê, quando possuíam outros defeitos, como o mulato Pascoal Gonçalves de Carvalho, filho de uma negra⁴.

Assim, em Pernambuco membros da açucarocracia não tiveram defeitos mecânicos apontados em suas habilitações, na quase totalidade dos casos. Embora esta amostra seja, novamente, reduzida (apenas cerca de 45 indivíduos) e definitivamente não-aleatória, talvez possa reforçar a idéia de que a açucarocracia pernambucana já estava mais sedimentada e menos aberta a recém-chegados que sua contraparte baiana, apesar da ascensão de alguns senhores em razão da turbulência do período holandês, sendo João Fernandes Vieira o mais excepcional exemplo (MELLO, 2000).

⁴ BNL, cód. 156, f. 147; AHU, cód. 83, f. 179v-180 e 355; IPR, II, 356. Mesmo assim, após 50 anos de serviços militares foi nomeado capitão-mor do Rio Grande em 1685, servindo até 1688. *DH*, v. X, pp. 270-2.

A temporalidade do defeito mecânico:

Uma questão que ainda exige resposta, levantada pelas tabelas acima, é o porquê da significativa variação temporal do defeito mecânico, seja dividido por décadas, seja por monarca. O total de homens com defeito mecânico cresce ininterruptamente no período em análise, tanto no cômputo mais geral das ordens de Cristo e Santiago quanto especificamente em nosso recorte. As diferenças entre as capitanias, porém, são significativas. Parece-me que a divisão através dos reinados é mais significativa do que a arbitrária divisão em décadas, que não respeita conjunturas políticas. Mesmo assim, procurarei analisar ambas as divisões.

É notável que na década de 1640 o defeito mecânico é muito raro nos vassalos moradores ou residentes em Pernambuco. A explicação reside no fato de que nesse período a maioria dos vassalos recompensados eram membros da açucarocracia, com uma participação muito reduzida dos soldados da fortuna, grupo este não muito numeroso mesmo na Bahia, neste período. Na década de 50, porém, especialmente na fase final da guerra contra os flamengos e imediatamente após sua expulsão do Recife, sua participação no número de cavaleiros aumentou significativamente, no final, portanto do reinado de D. João IV e início da regência de D. Luísa de Gusmão, aumentando a quantidade de habilitandos com defeito mecânico. O aumento significativo no reinado de D. Afonso VI e na regência de D. Pedro me parece consequência dos cavaleiros que alcançaram o hábito neste período, sendo muitos destes “soldados da fortuna” e homens que receberam o hábito como dote, através de casamentos, questão já mencionada acima. Mas resta uma questão central: o aumento na quantidade de mecânicos devia-se a uma maior tolerância da Coroa, concretizada nas dispensas, ou em algum outro fator?

Mercês, dispensas e serviços:

Fernanda Olival afirmou que “em Portugal quase não existiram reprovações por mecânicas, apesar da abundância deste tipo de impedimentos” (OLIVAL, 2001, p. 193). Isto ocorria desde o início da dinastia de Bragança e mesmo antes. Os casos que constam na minha pesquisa não se afastam desse padrão: os “mecânicos” que não foram dispensados tinham sem exceção outro defeito mais grave, como rumor de serem cristão-novos ou falta de notícia de alguns de seus ascendentes. Em todos os outros casos, ou o habilitando era dispensado imediatamente, ou após recorrer, apresentando seus serviços para a Mesa da Consciência e Ordens, que na maioria das vezes recomendava a dispensa régia, inevitavelmente concedida.

A conclusão, portanto, é que o fator mais importante não foi um relaxamento dos requerimentos para a entrada nas Ordens, porque estes, no que toca ao defeito mecânico, nunca foram dos mais rígidos; mais significativo foi o aumento no número de agraciados com a mercê dotados de defeito mecânico. Por que isso ocorria?

Procurarei oferecer uma hipótese a partir da análise dos 254 casos incluídos na minha pesquisa, dos quais 147 conseguiram hábitos, além de possuímos informações sobre defeito de outros 17, observados não só a partir da documentação das Ordens, utilizada prioritariamente até aqui, mas também das consultas do Conselho Ultramarino sobre seus serviços e das portarias que tiravam das mercês recebidas.

Parece-me que a razão deste aumento originava-se da necessidade de remunerar os serviços e no fato de que, na maioria dos casos, o Conselho Ultramarino e o monarca não possuíam informações sobre a qualidade dos vassallos ao concederem as mercês, exceto em casos em que os suplicantes fossem fidalgos ou, em sentido oposto, negros, índios (RAMINELLI, 2008) ou notoriamente cristão-novos. Mesmo quando os vassallos apresentavam-se como nobres, recorrendo inclusive a certidões para prová-lo, tais alegações podiam ser – e eram – provadas falsas pelas inquirições das Ordens. Temos o caso, por exemplo, do licenciado João Leitão Arnoso, morador do Pernambuco *ante bellum* e que se transferiu para a Bahia após os neerlandeses terem consolidado seu domínio territorial em 1637. Arnoso afirma ser “homem nobre” e tal argumento é inclusive utilizado pelo Conselho para justificar a mercê do hábito de Cristo, mas em sua habilitação consta que seu avô paterno fora sapateiro, defeito de “falta de nobreza” do qual é prontamente dispensado, em 1647, tomando o hábito no mesmo ano⁵.

Creio, portanto, que embora houvesse durante o reinado de D. João IV e a regência de D. Luísa de Gusmão uma intenção de reservar o hábito de Cristo para as pessoas de maior qualidade (OLIVAL, 2001, pp. 140-1) e, no caso do Brasil, evitar concedê-lo exceto aos possuidores dos mais relevantes serviços, devido à questão dos dízimos (OLIVAL, 2001, p. 174), havia certas dificuldades em realizar tal intento. Isto ocorria devido à falta de informações sobre a qualidade dos suplicantes e por esta não ser a preocupação fundamental dos Conselhos e do rei. Para as Ordens de Avis e Santiago, sequer havia esta preocupação, embora um número considerável de vassallos de maior qualidade tenha sido desviado para estas ordens até 1658, em razão do problema dos dízimos; conseqüentemente, homens como Pedro Camelo de Aragão Pereira, importante membro da açucarocracia baiana, certamente

⁵ AHU, cód. 79, fls. 357-360; IPR, I, 187; ANTT, HOC, Letra J, maço 91, n. 3; COC, L. 35, fls. 119, 377v-378v e L. 36, f. 373v-374.

orgulhoso de sua nobreza, e João de Mendonça, homem de negócio do Recife, filho e neto de mercadores (e cristão-novo inteiro), ostentaram o hábito de Avis, apesar das significativas diferenças entre eles⁶.

Penso, assim, que as principais razões do aumento da quantidade de defeitos mecânicos eram um crescente engajamento de vassallos dos mais variados níveis sociais em busca de mercês e a necessidade que a Coroa tinha dos serviços destes homens. Não havia, portanto, um desígnio consciente da Coroa, mas apenas uma resposta às condições imediatas que ela enfrentava. O resultado foi a virtual normatização das dispensas de defeito mecânico, por mais grave que fosse, mesmo que para isso os vassallos precisassem fazer petições de réplica e servir mais alguns anos. Mesmo assim, a ênfase na limpeza de mãos presente nos estatutos das Ordens e nas inquirições continuaram a produzir efeitos sociais: através delas, foi possível manter a imagem das Ordens por um longo tempo como um certificado de nobreza, o que potencializava a ascensão social dos mecânicos que ostentavam estes hábitos, apagando seu passado, sem prejudicar diretamente àqueles nobilitados há três ou mais gerações.

Fontes manuscritas:

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU):

Códice mercês gerais, ns. 79-85.

Arquivo Nacional Torre do Tombo (ANTT):

Habilitações da Ordem de Avis (HOA)

Habilitações da Ordem de Cristo (HOC)

Habilitações da Ordem de Santiago (HOS).

Chancelaria da Ordem de Avis (COA)

Chancelaria da Ordem de Cristo (COC)

Chancelaria da Ordem de Santiago (COS)

Registro Geral de Mercês (RGM)

Biblioteca Nacional de Lisboa:

Coleção Pombalina, códice 156.

Fontes publicadas:

Arquivo Nacional – Torre do Tombo. *Inventário dos Livros das Portarias do Reino (1639 a 1664)*. Lisboa: Imprensa Nacional, 2v., 1909-1912.

⁶ Para Aragão Pereira: COA, L. 14, f. 260-260v, 365v; COC, L. 46, fls. 155-156; para Mendonça: ANTT, HOA, Letra J, Maço 1, n. 17; HOC, Letra J, Maço 91, n. 59, COA, L. 14, f. 631, 709v-710v, 713-713v COC, L. 18, fls. 115-116, 130v-131. Ambos posteriormente receberam o hábito de Cristo.

BORGES DA FONSECA, A. J. V. “Nobiliarchia Pernambucana”. *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, vols. 47-8, 1935 [1748-81].

CALMON, Pedro. *Introdução e notas ao Catálogo Genealógico das Principais Famílias, de Frei Jaboatão*. Salvador: Empresa Gráfica da Bahia, 1985, 2v.

“Definições e estatutos dos cavalleiros e freires da Ordem de Nosso Senhor Jesu Christo” In: SILVA, José Justino de Andrade e. *Collecção Chronológica da Legislação Portuguesa*. Lisboa, 1854-9, v. III, pp. 181-271.

Documentos históricos da Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1928-55. 110 volumes.

ESTEVES, Neuza Rodrigues (org.). *Catálogo dos irmãos da Santa Casa de Misericórdia da Bahia: século XVII*. Salvador: Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1977.

Bibliografia:

DUTRA, Francis A. “Membership in the Order of Christ in the Seventeenth Century: Its rights, privileges, and obligations”. *The Americas*, 27:1, Julho de 1970, pp. 3-25.

_____. “Os dotes dos hábitos das ordens militares de Santiago e de Avis em Portugal e no Brasil do século XVII” In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (ed.). *Sexualidade, Família e Religião na Colonização do Brasil*. Lisboa, Livros Horizonte, 2001, pp. 163-75.

_____. “African Heritage and the Portuguese Military Orders in Seventeenth- and Early-Eighteenth-Century Brazil: The Case of Mestre de Campo Domingos Rodrigues Carneiro”. *Colonial Latin American Historical Review*, Primavera 2006.

FLORY, Rae & SMITH, David Grant. “Bahian Merchants and Planters in the Seventeenth and Early Eighteenth Centuries”. *The Hispanic American Historical Review*, vol. 58, n. 4, Novembro de 1978, pp. 571-94.

MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro Veio: o imaginário da Restauração Pernambucana*. São Paulo: Alameda Editorial, 2008 (1986), 3ª ed. revista.

_____. *João Fernandes Vieira: Mestre-de-Campo do Terço de Infantaria de Pernambuco*. Lisboa, CNCDP, 2000 [1956].

OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno: Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa, Estar, 2001.

PEDREIRA, Jorge M. “Brasil, fronteira de Portugal: negócio, imigração e mobilidade social (séculos XVII e XVIII)” In: CUNHA, Mafalda Soares de (coord.). *Do Brasil à Metrópole: efeitos sociais (séculos XVII-XVIII)*. Évora: Universidade de Évora, 2001, pp. 47-72.

RAMINELLI, Ronald. “Vassalos de Sangue Impuro: da controversa nobilitação de índios e pretos”, artigo inédito, 2008.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005.